

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.602 /2008 – DE 1º DE ABRIL DE 2008.

“DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 53 da Lei Complementar nº 16, visando a regulamentação do funcionamento do sistema de Sobreaviso e do horário de expediente no Centro Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente no Centro Municipal de Saúde a contar de 1º de Abril de 2008:

- Segunda a Sexta-feira:

- Manhã: 08:00 horas às 12:00 horas;
- Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas.
- **Segunda a Quinta-feira – (Noite):**
- Noite: 18:00 horas às 22:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais horários fixados anteriormente para o Centro Administrativo e Garagem Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 1º de Abril de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento